

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE**  
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 133/2025**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;
- II - cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- V - procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([ctu.recife.pe.gov.br](http://ctu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([ctu.recife.pe.gov.br](http://ctu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
HFB5482	ID07085377	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	17/11/2025
KIZ6881	ID06760662	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	17/11/2025
KLC3735	FD00052718	07/08/2025	6050/3	R\$293,47	10/11/2025
PDF5921	FD00053701	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	10/11/2025
PDP5120	ID06545423	28/06/2025	6599/2	R\$293,47	07/10/2025
PDQ3J91	FD00054797	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	17/11/2025
PFQ0927	ID06645348	25/07/2025	5819/2	R\$880,41	03/11/2025
PGH4813	ID06792156	15/08/2025	5819/2	R\$880,41	19/11/2025
QQI5A81	ID06480381	15/07/2025	7633/1	R\$293,47	20/10/2025
QYD5I79	ID06710212	03/07/2025	5550/0	R\$130,16	07/10/2025
QYH6C52	PD00035936	13/07/2025	7455/0	R\$130,16	13/10/2025
QYI1J68	SR00011569	09/07/2025	7587/0	R\$293,47	13/10/2025
QYI8F41	SR00014367	05/08/2025	7587/0	R\$293,47	10/11/2025
QYL6J55	ID06310604	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	17/11/2025
QYU2B91	ID07010837	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	12/11/2025
QYW7B92	ID06415282	31/07/2025	5720/0	R\$195,23	03/11/2025
RZF7H50	SR00017537	23/08/2025	7587/0	R\$293,47	24/11/2025
RZH1G63	FD00057092	19/08/2025	7455/0	R\$130,16	24/11/2025
RZH2D06	PD00048044	18/08/2025	7463/0	R\$195,23	24/11/2025
RZM3B68	FD00056941	20/08/2025	5746/1	R\$130,16	24/11/2025
RZS7F05	FD00039034	29/06/2025	6041/2	R\$195,23	06/10/2025
RZZ6G53	SR00016902	19/08/2025	7587/0	R\$293,47	24/11/2025
SNO4F36	ID06310623	19/08/2025	5452/2	R\$195,23	24/11/2025
SNQ4I62	SR00011322	07/07/2025	7587/0	R\$293,47	13/10/2025
SNW4B21	FD00057575	22/08/2025	7587/0	R\$293,47	24/11/2025
SOH2C94	FD00043379	13/07/2025	5746/1	R\$130,16	15/10/2025
SOI3I70	FD00051046	02/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/11/2025
SOI4D01	PD00036857	15/07/2025	7455/0	R\$130,16	20/10/2025
SOK4A75	ID07000226	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	17/11/2025
SOM9J73	FD00056057	17/08/2025	6041/2	R\$195,23	24/11/2025
SOQ6G02	PD00042751	03/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/11/2025
SOQ9A10	SR00017047	17/08/2025	7587/0	R\$293,47	24/11/2025
SOS4H96	SR00009473	18/06/2025	7587/0	R\$293,47	07/10/2025
TNK8A52	ID06485720	11/07/2025	5541/2	R\$195,23	15/10/2025

Recife, 05 de setembro de 2025.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**